



ATA

<b>Data da reunião:</b> 27/09/2024	<b>Horário:</b> 10h	<b>Local:</b> Sala Virtual Google Meet
<b>PAUTA DE DISCUSSÃO</b>		
<b>Assunto 1:</b> Processo 2024/000038764-00 - Condições Especiais de Trabalho		
<b>Assunto 2:</b> Ação do Grupo Permanente de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo		
<b>Assunto 3:</b> Prêmio da Qualidade 2025 - Indicadores de Acessibilidade		

**Assunto 1: Processo 2024/000038764-00 - Condições Especiais de Trabalho**

**Manifestações**

- A membro da comissão Márcia Nicolau relatou que o processo em referência trata-se de um pedido de continuidade de condição especial de trabalho (*home office*). Após o pedido do servidor a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SESIS impetrou um despacho solicitando que o servidor agendasse a realização de uma perícia médica em função da Portaria n.º 2980/2024, que versa sobre a obrigatoriedade de realização de perícia médica aos requerentes de condições especiais de trabalho que possuam transtornos psiquiátricos e/ou psicológicos. Em resposta ao despacho o servidor juntou aos autos um requerimento informando que possui deficiência permanente e portanto seu laudo médico é por tempo indeterminado, alegando que em face disso não se enquadra nos termos da Portaria n.º 2980/2024, e portanto, não realizaria a perícia.
- Considerando o requerimento do servidor, a SESIS encaminhou o processo à Assessoria Jurídica e Administrativa da Presidência para que fossem tomadas as medidas administrativas cabíveis contra o servidor, por ter se recusado a realizar a perícia.
- Diante desse contexto, a Comissão deliberou por apresentar consulta à Presidência a fim de dirimir se servidores com Transtorno de Espectro Autista deveriam se enquadrar às determinações contidas na Portaria n.º 2980/2024.

**Assunto 2: Ação do Grupo Permanente de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo**

**Manifestação:**

- A coordenadora da comissão, Monike Antony, informou que a ação será realizada no período de 09 a 11/10/2024, contando com a presença do Conselheiro Pablo, Desembargadora Luiza Cristina, coordenadora do GMF, Desembargadora Mirza, pelos idosos, Desembargadora Onilza, pelos PcD's, além da Desembargadora Presidente. Solicitou a participação de todos os membros da comissão na abertura. O evento terá como foco os idosos e PcD's que encontram-se privados de liberdade. Durante a ação haverá apoio jurídico, assistência social, odontológica, dentre outros serviços. Para os dias 10 e 11 as atividades acontecerão dentro do COMPAJ, por isso deverá haver a participação dos membros da comissão de forma escalada.

**Assunto 3: Prêmio da Qualidade 2025 - Indicadores de Acessibilidade**

**Manifestações:**

- O secretário da comissão manifestou-se sobre os indicadores de acessibilidade constantes do prêmio da qualidade 2025: relatório de ações de acessibilidade, projeto de linguagem simples, capacitação de servidores e magistrados, comunicação e tecnologia.
  - **Relatório de ações:** Mantido conforme o prêmio de 2024;
  - **Capacitação:** Mantido em 10% do quadro de servidores e para os magistrados a exigência será de 10% do número de magistrados. Com relação ao indicador, a dúvida a ser esclarecida pelo CNJ é que se capacitação em linguagem simples é aceito como capacitação em acessibilidade. Para esclarecer a dúvida o membro Adalberto Carvalho encaminhou e-mail ao CNJ para sanar essa dúvida. A coordenadora da comissão sugeriu ao membro Rafael Santos, da EJUD, e a servidora da ESMAM, Mirian Falcão, que preparem ofício para convocação dos gestores/servidores (EJUD) e magistrados (ESMAM) para realização de capacitação em acessibilidade, para alcançar ao número exigido pelo CNJ. A servidora Mirian Falcão informou que disponibilizará capacitação autoinstrucional em acessibilidade para os magistrados, durante o mês de novembro;
  - **Projeto de Linguagem Simples:** Também presente no prêmio de 2024. A respeito desse indicador, o secretário relatou que durante o webnário realizado pelo CNJ, referente ao Prêmio CNJ da qualidade de 2025, fora informado que não serão aceitos os mesmos projetos apresentados no ano de 2024, por mais que sejam ações novas a serem realizadas em 2025. O Diretor de Gestão de Projetos, Bruno Oliceira, ressaltou que na minuta da portaria do prêmio não fica claro que deva ser um projeto novo, ainda assim, informou que dentro do

projetos há escopos diferentes dentro do projeto. O nome do projeto é o mesmo, mas o escopo é diferente. Por fim, informou que ainda não houve comunicação encaminhada ao TJAM com relação a necessidade de um novo projeto para fins do prêmio da qualidade 2025;

- **Comunicação:** Os indicadores se mantêm os mesmos de 2024;
- **Tecnologia:** Os indicadores se mantêm os mesmos de 2024.

**Composição da Comissão:**

**Desembargadora ONILZA ABREU GERTH**, Presidente (não PcD)

**MONIKE SALDANHA ANTONY** - Coordenadora (não PcD)

**CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR** - Secretário (PcD)

**ADALBERTO DA SILVA CARVALHO** – Membro - Secretaria de Planejamento (não PcD)

**ADMA SHIRLEY FERREIRA DA SILVA** - Membro - Divisão de Inclusão, Acessibilidade e Sustentabilidade (PcD)

**ANGELA MARIA MELO LEIROS** - Membro - Secretaria de Gestão de Pessoas (não PcD)

**ANTÔNIO SOBRINHO DE SOUSA** - Membro - Secretaria de Infraestrutura e Logística (não PcD)

**ARTUR ALBUQUERQUE SANTOS** - Membro - 1º Grau (PcD)

**CAROLINE MOTA VIEIRA** - Membro - 2º Grau (não PcD)

**FREDERICO LEANDRO CARVALHO LEITE** - Membro (não PcD)

**JÉSSICA MARIA ORAN LIMA** – Membro - Secretaria de Serviços Integrados de Saúde(PcD)

**MARCIA RACHEL NEVES NICOLAU** - Membro - Assessoria Jurídica (não PcD)

**RAFAEL LUAN ANDRADE SANTOS** - Membro - Escola Judicial (PcD)

**RAPHAEL DE CARLOS PAZ DE ALMEIDA** - Membro - Corregedoria Geral de Justiça (não PcD)

**RODRIGO CHOJI DE FREITAS** – Membro - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (não PcD)

**SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA** – Membro - 2º Grau (não PcD)

**SILENE DE SOUZA LIMA FERREIRA** – Membro - 2º Grau (não PcD)

**THAIS FERNANDES MACHADO** – Membro - Sustentabilidade (não PcD)

**Membros presentes:**

**MONIKE SALDANHA ANTONY**

**CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR**

**ADALBERTO DA SILVA CARVALHO**

**ADMA SHIRLEY FERREIRA DA SILVA**

**ANGELA MARIA MELO LEIROS**

**ANTÔNIO SOBRINHO DE SOUSA**

**ARTUR ALBUQUERQUE SANTOS**

**CAROLINE MOTA VIEIRA**

**MARCIA RACHEL NEVES NICOLAU**

**RAFAEL LUAN ANDRADE SANTOS**

**RODRIGO CHOJI DE FREITAS**

**SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**

**SILENE DE SOUZA LIMA FERREIRA**

**THAIS FERNANDES MACHADO**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR**, Secretário(a), em 30/09/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LUAN ANDRADE SANTOS, Secretário**, em 30/09/2024, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIKE SALDANHA ANTONY, Diretor(a)**, em 30/09/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE MOTA VIEIRA, Servidor**, em 30/09/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sobrinho Sousa, Servidor**, em 30/09/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, Servidor**, em 30/09/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHOJI DE FREITAS, Servidor**, em 30/09/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rachel Neves Nicolau, Servidor**, em 30/09/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene de Souza Lima Ferreira, Servidor**, em 30/09/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DA SILVA CARVALHO, Servidor**, em 01/10/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Albuquerque Santos, Servidor**, em 01/10/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RACHEL DE CASTRO, Secretário(a)**, em 11/10/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO, Servidor**, em 15/10/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1817164** e o código CRC **5F1D3D15**.